



TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA DO TJMMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS [TJM/MG] E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO S.S LTDA. - EPP.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMMG**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Centro Automotivo S.S Ltda. - EPP**, doravante denominada CONTRATADA com sede na Rua Helvécia 121 Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.054.258/0001-88, **neste ato representada por seu procurador Allan Luiz Lopes da Silva**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de julho de 2023 encerrando-se em 28 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R\$ 73.025,37 (setenta e três mil, vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo mantidos o valor unitário da hora/homem trabalhada de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais) para o quantitativo estimado de 270 horas/homem e o percentual de desconto incidente sobre o preço das peças de 10%, de modo que o valor total estimado para fornecimento de peças é de R\$ 50.075,37 (cinquenta mil e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme acréscimo realizado pelo 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "18", fonte de recursos "10", procedência "1".

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 29 de julho de 2023, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Allan Luiz Lopes da Silva
CENTRO AUTOMOTIVO S.S LTDA. - EPP

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN LUIZ LOPES DA SILVA, Procurador do Centro Automotivo S.S Ltda, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO, Presidente do TJMMG**, em 21/07/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Testemunha**, em 24/07/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARIA CAMPOS GUIMARÃES, Testemunha**, em 24/07/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0272508** e o código CRC **95FC50CF**.

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG